



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## OFÍCIO COMISSÕES Nº 3/2026/COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Votuporanga, 6 de fevereiro de 2026

**Assunto:** solicita informações ao CINORP em virtude da tramitação do Projeto de Lei nº 24/2026

Senhor Presidente,

Considerando que tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 24/2026, de autoria do Poder Executivo, que objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), destinado à adequação contábil referente à participação do Município no Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, solicitamos ao Poder Executivo, a pedido desta Comissão e dos demais nobres edis que compõem esta Casa, as seguintes informações:

Tendo em vista que, conforme a redação do referido projeto, há a anulação do valor de R\$ 556.000,00 da Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental e, em contrapartida, a suplementação do mesmo montante na Subfunção 122 – Administração Geral, ainda que ambas integrem o orçamento referente ao Rateio pela Participação em Consórcio Público, questiona-se:

1. Qual a necessidade específica da adequação contábil ora pleiteada e qual o respectivo embasamento legal?
2. Qual a participação do Município de Votuporanga no rateio do Consórcio, em termos percentuais e financeiros, desde a sua instituição, de forma anual, em comparação com os demais municípios consorciados?

Respeitosamente,

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**NATIELLE GAMA**  
Relatora

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente  
Câmara Municipal de Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

